



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 94/14 – Autógrafo nº 81/14 – Proc. nº 2.367/14-CMV – Proc. nº 17.509/14-PMV

LEI Nº 5.055, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

Institui o Dia do Pastor Cristão no Município, e dá outras providências.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Valinhos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

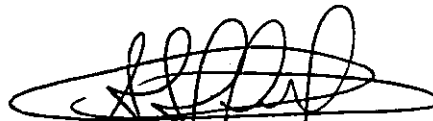
Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Município de Valinhos, o "Dia do Pastor Cristão" a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2.º O dia ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Valinhos.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 04 de novembro de 2014.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa
do Vereador Israel Scupenaro.



Rafaela Baldin-Silva Caldeira

Diretora do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais